



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Gabinete do Governador

MENSAGEM N.º 054/2016

Manaus, 16 de agosto de 2016

1. A Impressão
2. As Comissões Técnicas
3. Inclua-se em Pauta durante
três (03) dias.
Em 17. 8. 2016

Senhor Presidente,
Senhores Deputados

Nos termos da Constituição Estadual, encaminho ao criterioso exame de Vossas Excelências e à superior deliberação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que “**AUTORIZA** a Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA a participar do capital social de empresa privada, na forma que especifica.”

A proposição pretende obter autorização legislativa, nos termos do artigo 37, inciso XX, da Constituição Federal, artigo 54, inciso XX, da Constituição do Estado do Amazonas, artigo 237, §1.º, da Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e artigo 2.º, §2.º da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, para que Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA participe do capital social da empresa Maniva da Amazônia S/A.

A participação da CIAMA no capital social da empresa menciona tem o objetivo de promover o progresso no interior do Estado do Amazonas, mediante o fortalecimento e a consolidação da cadeia produtiva de mandioca, valorizando a produção rural, e fornecendo o suporte necessário à extensão de novas culturas de raízes mais produtivas e resistentes a intempéries.

Certo da atenção que Vossas Excelências dispensarão ao Projeto, reitero aos ilustres Senhores Deputados, na oportunidade, expressões de distinguido apreço.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas